

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROCESSO DE MOÇÃO Nº 42/2023

Tendo esta Comissão, recebido na data de 21/06/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Processo de Moção nº 42/2023, de autoria do vereador Kaio Guimarães, que *“Concede Moção de Aplausos a Sociedade Bíblica do Brasil, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Itaunense”*, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O projeto em apreciação que trata sobre a concessão de Moção de Aplausos encontra-se em conformidade com a Resolução nº 15/2022, que é a norma que disciplina a concessão da honraria no município de Itaúna. O projeto contém a biografia do homenageado além de outras informações relevantes acerca do mesmo. Logo, o projeto preenche todos os requisitos necessários (aspecto formal e material), não havendo impedindo para prosseguimento da matéria.

Neste sentido, entendemos que o presente Processo de Moção, está instruído com toda a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelecem os artigos, 28, inciso I e 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Moção em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie, estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 23 de junho de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Leonardo Alves dos Santos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro